

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## Instituto Estadual de Florestas

## Núcleo de Apoio Regional de Muriaé

Ofício n° 21/2021 - IEF/NAR MURIAÉ

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Ao Senhor

## VALTER ALVES RIBEIRO

Fazenda Campo Lindo - Zona Rural

Estrada Dona Euzébia a São Manoel do Guaiaçu, s/n, km 1.

CEP: 36.784-000 – DONA EUZÉBIA/MG

Assunto: Informa decisão do Processo Administrativo nº 2100.01.0027485/2021-64.

Prezado,

Serve o presente para conhecimento da decisão nº 30968522, que indeferiu o seu pedido de intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, com base no Parecer Técnico (30379732), por impossibilidade técnica e jurídica do pedido.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Macedo de Andrade Almeida**, **Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 31246273 e o código CRC 4376F165.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0027485/2021-64

SEI nº 31246273